



Estado De Santa Catarina
Município De Vargem Bonita



PREGÃO ELETRÔNICO 020/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

O **MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.996.187/0001-31, localizado na Rua Coronel Vitório, nº 966, Centro, Vargem Bonita, SC, através da Prefeita Municipal, Sra. **ROSAMARCIA HETKOWSKI ROMAN**, portadora da Cédula de Identidade nº *.346.*** SSP/SC e inscrita no CPF-MF sob o nº ***.421.339-**, e a empresa indicada e qualificada nesta ata, em face da classificação das propostas apresentadas, da homologação pela autoridade competente, **RESOLVEM** Registrar os Preços para possível compra do objeto do Edital em referência, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais 5/2007 e 88/2020, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e das demais normas legais aplicáveis, na seguinte forma:

A empresa com preços registrados passará a ser denominada **DETENTORA** da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Aquisição de Mobiliário, para creches municipais Primeiros Passos e Pingo de Ouro, conforme Investimento e Melhoria da Rede Municipal de Ensino - LOA 18.329/2022 e Emenda Nº 2086/2022 - Portaria SEF nº 508/2022, conforme condições, especificações e quantidades estimadas descritas em Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Vargem Bonita não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d”, inciso II, artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.4. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.



Estado De Santa Catarina
Município De Vargem Bonita



CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FORNECEDORES, ITENS E PREÇOS

3.1. O preço ofertado pela empresa DETENTORA da presente Ata de Registro de Preços e que será pago na possível aquisição dos produtos é o especificado abaixo:

Fornecedor					
Razão Social: ELIETE BEATRIZ HAUPENTHAL & CIA LTDA					
CNPJ: 07.319.261/0001-18					
Endereço: Rua Dona Antoninha, n° 793, Centro, São José do Inhacora/RS					
Contatos: (55) 9 84491554 – yendas1@ecomaisenergia.com.br ou contato@ecomaisenergia.com.br					
Representante: Eliete Beatriz Haupenthal					
Item	Descrição	Uni.	Quant.	Marca	Preço Unitário
2	Carrinho de bebê: * Produto Nacional * 2 em 1: carrinho de passeio, com função de berço quando totalmente reclinado * Travel System permite acoplar o bebê conforto modelo Cocoon DRC ref.8181(vendido separadamente) * Tecido removível e lavável * Encosto regulável em 4 posições * Cabo reversível * Acolchoado dupla face * Bandeja do bebê com porta copos, removível e fácil encaixe * 4 Rodas dianteiras giratórias removíveis com duplo sistema de freio * 2 Rodas traseiras removíveis com único sistema de freio * Capota retrátil e removível * Visor na cabeceira do cesto * Trava de segurança * Desarme automático do encosto no fechamento do carrinho * Cinto de segurança com 5 pontos e protetor de ombro * Cesto porta-objetos * Cor a escolher (catálogo a fornecer)	UN	25	Galzerano	589,00

3.1.1. Os preços descritos na tabela acima serão pagos na possível aquisição dos produtos.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

3.3. Os produtos deverão estar de acordo com a descrição constante no anexo “A” do edital e da proposta comercial da DETENTORA.

CLÁUSULA QUARTA – DO FISCAL

4.1. Fica designado como fiscal administrativo a servidora Janaine Antunes de Oliveira, lotado na Secretaria de Administração e-mail adm@vargembonita.sc.gov.br, telefone (49) 3548 3000.



Estado De Santa Catarina
Município De Vargem Bonita



4.2. Fica designado como fiscal técnico o servidor Luiz Fernando Barbosa de Oliveira, lotado na Secretaria de Administração e-mail compras@vargembonita.sc.gov.br, telefone (49) 3548-3000.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

5.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico SRP nº 020/2023 e a proposta da empresa acima relacionada.

5.1.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital, Termo de Referência, Anexo “A” do edital e proposta comercial;

5.2. Os casos omissos serão resolvidos à luz das disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais 52/2007 e 88/2020, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e, se for o caso, conforme disposições da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

5.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Catanduvas - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Vargem Bonita, SC 24 de Abril de 2023.

ROSAMARCIA HETKOWSKI ROMAN

Prefeita de Vargem Bonita

ELIETE BEATRIZ HAUPENTHAL

Representante Legal

Detentora